



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1326 DE 20 DE JULHO DE 2010

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, na Secretaria Municipal de Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MT, SENHOR **JOÃO ROBERTO FERLIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2010, na Secretaria Municipal de Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio para atender as despesas relativas à **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**, no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0016 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO ATIVIDADE: 1.072 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS

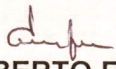
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 146.250,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Rubrica da Receita do convênio - Firmado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento PRODESA, ou serão utilizados recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso II ou III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica também autorizado a incluir o Crédito aberto no PPA e na LDO vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 20 de Julho de 2010.


JOAO ROBERTO FERLIN
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138